

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNFJ; 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123 E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação			
N°. 003/2017	636	0203.041220004.2.004000.3.3.90.30.01.01.00	0	
	637	0203.041220004.2.004000.3.3.90.30.01.02.00	0	
	638	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.01.01.00	0	
	639	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.01.02.00	0	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom

Data: 19/01/2017

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, gasolina, e etanol, para abastecimento dos veículos e maquinários dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Município de Rio Bom, durante o exercício de 2017.

Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.

Fornecedor: AUTO POSTO RIO BOM LTDA

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 560, Centro.

CNPJ: 02.180.597/0001-29

Cidade: Rio Bom - Pr

Resumo do objetivo: Aquisiçã conforme descrito no objeto acid		Total com Imposto: Total R\$: 700.000,00.
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Prefeitura mediante requisição.
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: À vista conforme entrega.

- Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser o único posto de combustível existente no Município e devido à inviabilidade de deslocamento diário para outras cidades para abastecimento.
- Justificativa de aceitação de preço: Os preços dos produtos ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

Analise da comissão de licitação:	Analise Jurídica:	Ratificação do Prefeito
De Acordo, Em: 19/01/2017	Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em	Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos
	análise. Em: 19/01/2017	pareceres e na lei. Em: 19/01/2017
Renan Cesar Deziró Presidente	Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Prefeito Municipal Ene Benedito Gonçalves